



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 660 de 27 de OUTUBRO de 1.976

Descreve as características e confrontações de uma área de 3,886 alqueires a ser alienada para fins de instalação de indústria.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que a Lei Municipal nº 1.255, de 26 de outubro de 1.976 autorizou o Executivo a alienar uma área de 3,886 alqueires paulistas à indústria GIVAN-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., para fins de instalação de indústria, e que, pelo artigo primeiro, "in fine", da mesma lei, seria a referida área devidamente definida e caracterizada em decreto,

D E C R E T A:

Artº 1º- A área a ser alienada à indústria GIVAN-INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme autorização concedida pela Lei nº 1.255, de 26 de outubro de 1.976, para fins industriais, é a seguir caracterizada:

"uma faixa de terras localizada na zona urbana de Agudos, de "propriedade Municipal, encerrando uma área de 3,886(tres al- "queires oitocentos e oitenta e seis milésimos)alqueires pau- "listas, ou 94.048,65 m². (noventa e quatro mil e quarenta e ois- "to inteiros e sessenta e cinco decímetros quadrados)--inici- "ando-se o seu perímetro no ponto "0"(zero), situado no ponto "de intercessão da Rua 10(dez) com a Rua Celso Morato Leite "Conjunto Habitacional da COMAB). Do ponto inicial segue 175,72 "m (cento e setenta e cinco metros e setenta e dois centímetros "rumo N 23º 00' encontrando o ponto 01(hum);deste, segue 140,28 "m (cento e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros) "rumo N 65º 50'W até o ponto 02(dois);deste, segue rumo N.... "N 65º 49' W por 370,82 m (trezentos e setenta metros e oito n- "ta e dois centímetros) até encontrar o ponto 03(três), sendo "que os pontos 01(hum) a 02(dois) e de 02(dois) a 03(três) con- "frontam com propriedade da Matsuta do Brasil S/A;do ponto 03 "(três) segue 180,31 m (cento e oitenta e seis metros e trin- "ta e um centímetros)rumo S 23º 00' W até encontrar o ponto - "04(quatro),confrontando,do ponto 03(três) ao ponto 04(quatro) "com propriedade municipal;do ponto 04(quatro) segue por 520,00 "m (quinhentos e vinte metros) rumo S 67º 00' até encontrar o - segue fls. 02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 660 de 27 de OUTUBRO de 1976

fls. 02-

OF. Nº _____

"até encontrar o ponto inicial "0" (zero), confrontando, do ponto 04(quatre) ao ponto "0"(zero) com o conjunto Habitacional da "COHAB- ; faixa de terras que foi desmembrada de uma faixa maior " de 64,0(sessenta e quatro) alqueires."

Artº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de outubro de 1.976

DR. ANTÔNIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo